

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

L E I N^o 72
De 20 de outubro de 1972.

Dá denominação de AMADEU ZEN
NI à uma rua da cidade.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal
de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Órgão Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte


L E I :

Art. 1^o - É dada a denominação de Travessa
AMADEU ZENNI à artéria situada paralela as ruas Oswaldo Cruz
e Gen. Daltro Filho, trecho entre as ruas Gaspar da Silveira
Martins e Marechal Deodoro, na zona sul da cidade, atualmen-
te sem designação, como homenagem ao digno cidadão que por
muitos anos exerceu a Provedoria do Hospital Santo Ângelo.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE-
LO, em 20 de outubro de 1972.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal

Dr. Augusto Ivan do Nascimento e Silva
Secretário do Governo Municipal.